



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

RETIFICAÇÃO_01

Pregão Eletrônico Nº 00025/2022

PROCESSO DE COMPRAS Nº 00049/2022

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, por intermédio do Diretor Geral nomeado através do Decreto Municipal nº 39.047/2021, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 35.581/2019 Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para **CONTRATAÇÃO LABORATÓRIO PARA COLETA E ANÁLISES EM AMOSTRA DE ÁGUA E ESGOTO QUE POSSUA ACREDITAÇÃO COMPROVADA NO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO E POSSUA NBR ISSO/IEC Nº 17025**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL** em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos Anexos.

REGÊNCIA E REGIME

Regência: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 35.581/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, Decreto Federal n.º 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo de Licitação: Menor Preço

Regime de Execução: Indireta

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Repartição interessada: ASSESSORIA TECNICA

Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia: 10/06/2022
Limite para acolhimento das Propostas até	às 08:00 horas, do dia 28/06/2022
Abertura das Propostas/CERTAME	às 08:00 horas, do dia 28/06/2022
Início da Sessão de Disputa de Preços	às 09:00 horas, do dia 28/06/2022

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO LABORATÓRIO PARA COLETA E ANÁLISES EM AMOSTRA DE ÁGUA E ESGOTO QUE POSSUA ACREDITAÇÃO COMPROVADA NO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO E POSSUA NBR ISSO/IEC Nº 17025**, em conformidade com as especificações técnica constante no Anexo I - Especificação Técnica/Formulário Cotação de Preços.

1.2. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com qualidades superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos, exigidos nas especificações constantes no Anexo I.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignadas no orçamento vigente:

00051-1001000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (002001.1751200022.008.33903900000.10010000000) e 00052-1001000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (002001.1751200022.009.33903900000.10010000000)

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1.1. A data da coleta deverá ser confirmada até 5 (cinco) dias antes da data de execução do mesmo.

3.1.2. Os laudos eletrônicos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de coleta prevista em cronograma de execução dos serviços.

3.1.3. Os laudos físicos deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do aceite definitivo dos laudos eletrônicos.

Nota explicativa: Entende-se como prazo de entrega, o tempo em dias corridos necessários para que o objeto deste TR seja posto no local determinado pelo SAAE ou executado devidamente aceitos pela fiscalização do SAAE.

3.2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.2.1. O serviço será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados com as especificações deste Termo de Referência.

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação dos serviços, com consequente aceitação do setor competente a qual se concretizará mediante aceite na Nota Fiscal correspondente ao serviço executado.

3.2.2. Se a qualidade do serviço, executado não corresponder às especificações do Termo de Referência, não será aceito e a contratada deverá refazer os mesmos, quando o caso aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.3.1. DA COLETA DAS AMOSTRAS

3.3.1.1. As COLETAS deverão ser realizadas MENSALMENTE, BIMESTRALMENTE, TRIMESTRALMENTE, SEMESTRALMENTE, ANUALMENTE e SEMANALMENTE quando solicitado, conforme cronograma apresentado pelo SAAE após a assinatura do contrato.

3.3.1.2. Os itens 04 e 05 deverão ser realizados em manancial superficial e com uso de barco, quando necessário o barco deve ser a motor. Os custos referentes a este barco já devem estar inclusos na proposta de preço.

3.3.1.3. Para os itens 9, 12, 16, 17, 18 e 19 do ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/FORMULÁRIO COTAÇÃO DE



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

PREÇOS, o agendamento será feito pelo CONTRATANTE e será efetuado com no mínimo uma semana de antecedência, devendo a empresa comunicar ao fiscal do contrato por correio eletrônico ou confirmar a data por telefone o dia exato que fará a COLETA para acompanhamento da fiscalização do SAAE.

3.3.1.4. Os custos referentes a coleta das amostras dos itens citados no item 7.1.3, quando programados pelo SAAE deverão estar inclusos na coleta MENSAL, com exceção dos itens 16 e 18 que serão realizados semanalmente quando solicitado em conformidade com a portaria nº 888/2021.

3.3.1.5. É de responsabilidade da licitante vencedora, o fornecimento dos frascos para as coletas das amostras previamente preparados, conforme recomendado pelo AWWA-APHA-WPCI, Standard Methods for the Examination of Wastewater-EPA ou legislação em vigor, com reagentes para a preservação das amostras, bem como, as caixas térmicas e o gelo seco (caso necessário) para garantir a refrigeração da amostra durante o transporte, e outros materiais e equipamentos correlatos.

3.3.1.6. A contratada deve se atentar a Instrução normativa nº13 de 30 de outubro de 2014 que "Estabelece critérios técnicos para o monitoramento da eficiência de tratamento de estação de tratamento de esgoto sanitário e dos corpos receptores destes efluentes" no que diz respeito aos critérios de coleta para os itens 1, 2, 3, 4 e 5.

3.3.1.7. Os materiais utilizados para as análises realizadas no esgoto devem ser diferentes dos utilizados nas de água para evitar contaminação cruzada.

3.3.1.8. É de responsabilidade da licitante vencedora arcar com todos os custos com o deslocamento, transporte, estadia, alimentação para coleta, amostras, análises e entrega dos laudos. É de responsabilidade da licitante vencedora a destinação final dos residuais das amostras analisadas. Tal destinação deverá ser qualificada e dar-se em conformidade com a legislação vigente e disposições do órgão ambiental de jurisdição da CONTRATADA.

3.3.2 DAS ANÁLISES

3.3.2.1. As análises deverão ser realizadas conforme procedimentos e instruções de trabalho baseados nos requisitos das Boas Práticas de Laboratório e da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, bem como nas diretrizes dos órgãos oficiais, observando ainda AWWA-APHA-WPCI, Standart Methods for the Examination of Water and Waste Water - EPA, Normas NBR/ABNT referentes e CETESB.

3.3.2.2. As metodologias e limites analíticos serão os estabelecidos pela Portaria GM/ MS nº 888, de maio de 2021 do Ministério da Saúde, Resolução CONAMA 357/2005, Resolução CONAMA 430/2011, CONAMA 396/2008 para o uso preponderante consumo humano ou aqueles especificados pela legislação vigente.

3.3.3. DA APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS

3.3.3.1. A apresentação dos resultados das análises deverá ser reportada em laudos, relatórios ou boletins de análise, de forma clara, objetiva e, sobretudo, correta e em conformidade com a ABNT NBR ISO/IEC 17025. Os documentos devem conter todas as informações necessárias para que o CONTRATANTE possa compreender o conteúdo integral do documento e, igualmente, rastrear a qualidade dos resultados apresentados.

3.3.3.2. O relatório final (laudos) das análises deverá ser emitido separadamente por amostras, em papel



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

timbrado contendo:

- a) Identificação do local da amostragem, data e horário de coleta, entrada da amostra no laboratório, responsável pela coleta e assinatura do mesmo;
- b) Indicação do método de análises utilizado para cada parâmetro analisado;
- c) Limites de quantificação praticados pelo laboratório e da amostra, quando for o caso, para cada parâmetro analisado, estabelecido pela legislação em vigor;
- d) Limites estabelecidos pela legislação, normas técnicas, procedimentos e metodologias de realização de análises de todos os parâmetros e limites de detecção;
- e) Incertezas de medição para cada parâmetro;
- f) Em todos os laudos emitidos deverão constar a assinatura do técnico responsável pelas análises, o Registro no Conselho Regional de Química e o Certificado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
- g) A contratada deverá encaminhar junto ao laudo, relatório fotográfico (colorido) contendo o prospecto das amostras analisadas em cada ponto de coleta para o SAAE de Aracruz.

3.3.3.3. Da repetição dos laudos (análises):

3.3.3.3.1. Divulgados oficialmente os resultados das análises referentes a uma amostra, através de laudo técnico, poderão os técnicos do SAAE solicitar revisão de um ou mais resultados, principalmente em função da presunção de erro. A solicitação de revisão dos laudos deverá ser solicitada formalmente pela autarquia através de parecer técnico do SAAE com a devida fundamentação. Neste sentido, em retorno, a CONTRATADA deverá seguir o seguinte rito:

3.3.3.3.2. Revisar o (s) resultado (s) questionado (s), no sentido de verificar se trata-se ou não de mero erro de digitação na planilha eletrônica que deu origem ao laudo, comparando o resultado expresso no laudo com o obtido na memória de cálculo;

3.3.3.3.3. Caso a incorreção aludida no item anterior não tenha ocorrido, proceder à revisão dos cálculos, verificando se o resultado questionado deriva ou não de um erro de cálculo;

3.3.3.3.4. No caso de inexistência de erro de cálculo, informar ao fiscal do contrato da viabilidade de representatividade da amostra mantida, para repetição do (s) ensaio (s), tendo em vista o tempo decorrido desde sua coleta;

3.3.3.3.5. Caso o fiscal do contrato decida pela repetição da análise mesmo assumindo risco de deterioração da amostra devido ao tempo decorrido desde a coleta, a informação do procedimento especial deverá constar do novo laudo a ser emitido pela CONTRATADA, especificando o tempo decorrido entre a amostragem e a análise;

3.3.3.3.6. No caso de impossibilidade de repetição da análise, havendo compartilhamento da suspeição, pela CONTRATADA, de que o mesmo é errôneo, novo laudo analítico deverá ser emitido pela (s) mesma (s),



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

substituindo-se o resultado original em suspeição pela palavra "prejudicado";

3.3.3.3.7. Em quaisquer dos casos, exceto quando do convencimento mútuo de que o (s) resultado (s) suspeito (s) deverá (ão) ser mantidos, por fidedignidade, novo laudo, devidamente firmado, deverá ser fornecido, efetuadas as correções necessárias;

3.3.3.3.8. A repetição de análise (s) e inclusive a coleta não acarretará qualquer ônus adicional à contratante;

3.3.3.3.9. O (s) laudo (s) provindo (s) da repetição das análises com resultados questionáveis devem estar especificados que foram "recoletados" e o número do relatório pelo qual irá substituir.

3.3.4. DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

3.3.4.1. Para todos os efeitos serão consideradas sigilosas e confidenciais todas as informações cujo acesso, total ou parcial, seja franqueado ao SAAE de Aracruz.

3.3.4.2. A CONTRATADA se obriga e se compromete a restringir o acesso às informações provenientes da Contratante e oriundas da contratação dos serviços, exceto:

3.3.4.2.1. As informações ou dados já forem de conhecimento público, ou caso assumam essa característica no decorrer dos serviços ou após seu término.

3.3.4.2.2. Se a CONTRATADA for obrigada a atender ordem judicial, requerimento da ANVISA ou de qualquer outro órgão regulador ou governamental dando plena ciência a CONTRATANTE.

3.3.5. DOS LOCAIS PARA ENTREGA DOS LAUDOS

3.3.5.1. Os laudos das análises dos parâmetros objeto desta licitação deverão ser entregues na Assessoria Técnica sito à Rua José dos Santos Lopes, s/nº - Bairro De Carli, CEP: 29194-017 - Aracruz-ES.

3.3.5.2. A contratada deverá encaminhar além do material impresso uma cópia de cada laudo com relatório fotográfico, para o endereço eletrônico ambiental@saaeara.com.br e quimica@saaeara.com.br quando solicitado.

3.4. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

3.4.1. A fiscalização da execução do objeto será feita pelo CONTRATANTE, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições estabelecidas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "Licitações-e", provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SAAE-ARACRUZ-ES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.4. Estarão **IMPEDIDAS** de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a. Que tenham sido declaradas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Aracruz da administração direta e indireta, durante o prazo da sanção aplicada;

b. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

c. Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

d. Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

e. Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. O licitante deverá encaminhar proposta, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão conforme estabelece o Preâmbulo do Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da entrega do objeto.

a) Apresentar a Proposta de Preços, conforme constante no ANEXO I, tendo como base o QUANTITATIVO das análises contidas no Anexo FORMULÁRIO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

Nota 1: Não é necessário incluir a descrição dos itens, uma vez que já constam no sistema do Banco do Brasil, devendo ser preenchidos somente no envio da Proposta Física conforme item 12 deste Edital.

Nota 2: Não é necessário anexar a Proposta de Preços, caso seja anexada, não deverá constar qualquer elemento que possa identificar o licitante, conforme regra o item 5.3.1 do Edital. A proposta de Preços, bem como os documentos de Habilitação deverão ser enviados somente pelo Licitante arrematante conforme regra itens 12 e 13 do Edital.

5.1.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, "**que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.**"

5.1.3. As propostas terão validade de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão;

5.1.4. Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

- 5.1.5. O Frete deverá ser CIF-Aracruz-ES;
- 5.1.6. O PRAZO PARA ENTREGA deverá ser conforme Edital;
- 5.1.7. O PRAZO PARA PAGAMENTO deverá ser conforme Edital;
- 5.1.8. Cotação obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;
- 5.1.10. A PROPONENTE assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.
- 5.2. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 5.3. **As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.**
- 5.3.1. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital;
- 5.3.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela (o) Pregoeira (o), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.
- 6.1.1. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.
- 6.1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, **o horário de Brasília - DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.1.1. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.1.2. Só serão classificadas as propostas que atenderem as especificações técnicas constantes neste Edital.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1. Será vencedora a licitante que, atendendo às condições e especificações deste edital, oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 8.1.1. No julgamento das propostas, a Pregoeiro observará os termos do presente edital e as disposições da Lei, que regem esta licitação.
- 8.2. **Serão desclassificadas as propostas que:**



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

a. não atenderem às exigências deste Edital; e

b. contiverem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos, em relação aos serviços ofertados.

8.3. O pregoeiro examinará proposta classificada em primeiro lugar quanto à comparabilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.1.1. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.1.3. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.1.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

9.1.5. **O Pregoeiro encerrará o "tempo normal" de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.**

9.1.6. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os "links" "Relatório de Disputa", para cada item disputado, "Chat Mensagens" e "Enviar Mensagem". Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

9.1.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

9.1.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

9.1.9. **Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá, enviar/postar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados a partir das 18h00min horas do dia do encerramento do último lote da licitação, sob pena de desclassificação,** a proposta de preços, conforme ANEXO I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o Pregoeiro e Equipe de apoio, no endereço Rua José dos Santos Lopes, 45 - Bairro De Carli - Aracruz - ES - CEP: 29194-017.

9.1.10. A documentação deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da**



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

razão social da licitante, os seguintes dizeres:

9.1.11. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000025/2022

PROCESSO N.º 000049/2022

9.1.12. Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

9.1.13. O proponente deverá indicar na proposta as especificações **completas** e demais exigências para cada item constante no ANEXO I.

9.1.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de MENOR PREÇO GLOBAL.

10. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

10.1. O enquadramento como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

10.1.1. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

10.1.2. Poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal n.º 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

10.1.3. A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada **juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO**, da seguinte forma:

10.1.4. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a. Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <<http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>>;

10.1.5. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

a. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

10.1.6. Licitantes enquadrados como Microempreendedor Individual:

a. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtido através do Portal do Empreendedor, <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>>



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

b. Declaração, firmada pelo empreendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO IV).

10.2. Os documentos relacionados nos subitens acima, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DR E I nº 10/2013.

10.3. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.3.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

10.3.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do pregoeiro e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

10.3.3. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.3.4. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

Obs.: Apenas terão direito aos benefícios acima as empresas que tiverem se manifestado conforme item 5.2.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.1.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao "link" "relatório de disputa" e "contraproposta", separadamente para cada item, enquanto o mesmo estiver na condição "arrematado", podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.1.3. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, na forma do ANEXO I - Especificação técnica/formulário Cotação De Preços", para o endereço do SAAE, na Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - Bairro De Cali - Aracruz-ES - CEP: 29.194-017.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

a) A licitante deverá enviar juntamente do ANEXO I, o ANEXO FORMULÁRIO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA devidamente preenchido com os devidos valores.

12.1.1. Informar preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante, nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

12.1.2. O licitante que abandonar o certame, **deixando de enviar a documentação indicada no item 13**, será desclassificado imediatamente e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.1.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

12.1.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal do SAAE-ARACRUZ-ES, para orientar sua decisão.

12.1.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.1.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.1.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

12.1.8. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do ANEXO I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo SAAE-ARACRUZ-ES.

12.1.9. Não será aceita proposta que, após a fase de lance ou após a fase de negociação direta com o licitante arrematante do lote, estiver com PREÇO TOTAL, superior ao valor estimado pela Administração.

12.1.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor deverá **enviar/postar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis contados à partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação, sob pena de desclassificação**, A PROPOSTA DE PREÇOS, conforme ANEXO I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a toda documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante neste Edital, devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93. Caso a licitante não apresente todas as documentações exigidas será considerada **INABILITADA**, imediatamente.

13.1.1. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou "solicitação" de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital, salvo os casos excepcionais, previstos em lei.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. Registro Comercial, no caso de empresa individual, com o "Objeto Social" enquadrado com objeto do(s) item (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;
- b. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "Objeto Social" enquadrado no objeto do(s) item(s) em que a empresa cadastrou proposta, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;
- c. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

13.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, **emitida há no máximo 90 (noventa) dias** da data da abertura do certame, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

13.3.1.1. Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165.

13.3.1.1.1. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento.

13.3.2. Licitante enquadrado como Empreendedor Individual, somente serão exigidos:

13.3.3. DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - microempreendedor individual ou o relatório mensal das receitas brutas para os empreendedores que iniciaram as atividades no curso do ano calendário.

13.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ (com situação **ATIVA**);
- b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (com situação **ATIVA**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c. Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, incluindo a Seguridade Social, onde está sediada a empresa;
- e. Certidão negativa de débito com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

f. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da Licitante;

g. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

13.4.1. Serão aceitas as certidões solicitadas nas alíneas "c" a "g" do item 13.4, que não possuem data de validade, desde que a data de expedição seja de até **90 (noventa) dias** de antecedência da abertura deste certame.

13.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.5.1. Alvará de funcionamento e localização da empresa, do exercício vigente.

13.5.2. Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido (s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração pública, que comprove (m) a aptidão para execução do objeto.

13.5.3. Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, Engenheiro Químico ou Químico habilitado e devidamente registrado no CRQ.

13.5.3.1. A comprovação do vínculo empregatício do profissional far-se-á através de cópias da "ficha ou livro de registro de empregado", cópia do contrato social, cópia da carteira de Trabalho ou cópia do contrato de prestação de serviços, ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado, desde que acompanhada da anuência deste, conforme o caso. Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será efetuada através do ato constitutivo da mesma.

13.5.4. Apresentação de certidão de acervo técnico (CAT) do responsável técnico pela execução de serviço de características de porte e complexidade semelhantes ao objeto desta licitação;

13.5.5. Comprovação que o laboratório possui registro ou está habilitado pelo CRQ (Conselho Regional de Química) na data da abertura do certame, demonstrando sua habilitação legal para conduzir os serviços semelhantes ao objeto da licitação;

13.5.6. Apresentação do Certificado de acreditação junto ao INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia e Normalização na NBR ISO/IEC 17025 atualizada, com SITUAÇÃO ATIVA na data da abertura do certame, em atendimento a portaria GM/ MS nº 888, de maio de 2021 do Ministério da Saúde. Ressalta-se que o(s) laboratório(s) subcontratado(s) estará(ão) sujeitos as mesmas exigências da contratada e qualquer alteração contratual dos serviços subcontratados deverá previamente ser informado e analisado pelo contratante, de modo a não haver prejuízos futuros.

a) Para verificação da situação ativa da acreditação do (s) laboratório (s) a Pregoeira e equipe de Apoio poderá consulta os órgãos de controle através do endereço eletrônico: www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble/ e anexar aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

b) A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13.5.7. A empresa vencedora deverá entregar ao corpo técnico e o fiscal da contratante o escopo dos parâmetros acreditados pelo INMETRO na NBR ISO/IEC 17025:2005, para fins de registro e comprovação da sua habilitação.

13.5.8. Deverá apresentar ainda acreditação nos procedimentos de Amostragem em Estação de Tratamento de



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

Água (ETA), Redes de Distribuição e Sistemas Alternativos de Abastecimento Público, Amostragem em Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). Estas comprovações deverão ser feitas através de uma declaração de modelo próprio. O SAAE poderá comprovar as informações através do escopo de acreditação."

13.5.9. Comprovação que o laboratório possui licença ambiental emitido pelo órgão de controle da sua jurisdição.

13.5.10. É exigido que nos casos que a empresa for dispensada de licença, a mesma deverá apresentar documentação comprobatória que isente a apresentação do documento. Esta medida visa mitigar situações já presenciadas em processos anteriores, para que licitantes classificados nestas condições não se desobriguem do cumprimento do quesito mantendo assim maior entendimento dos licitantes.

13.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a. As licitantes deverão exibir declaração em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável legal, com indicação do nome, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação **(ANEXO II)**;

b. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho executado por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da constituição Federal **(ANEXO III)**;

c. Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme **item 10**, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverão encaminhar juntamente com os documentos de habilitação, para comprovação de tal condição a DECLARAÇÃO, FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/06 **(ANEXO IV)**.

13.6.1. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

13.7. OBSERVAÇÕES

a. As declarações constantes do item 13.6, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser impressas em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa licitante;

b. se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

d. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

e. Em caso de restrição quanto à documentação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme item 10) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, podendo ser concedida a prorrogação, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa na



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

forma do § 1º. do art. 43 da Lei complementar 123/2006.

f. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido na alínea "e", do subitem 13.7, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

g. se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

h. constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

i. Tratando-se de procurador, apresentar cópia da procuração por instrumento público ou procuração particular, da qual constem poderes para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a certames públicos, acompanhado de correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas anteriores, que comprove os poderes do mandante da outorga;

j. Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

14. DA FASE RECURSAL

14.1. Declarado o vencedor, a licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeira(a) poderá, fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de até **02(duas) horas** após a declaração do vencedor, com registro de síntese de suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. **(Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002).**

14.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará a decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).**

14.4. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, podendo ser enviados para o email: licitacao@saaeara.com.br ou protocolados junto a Seção de Apoio Administrativo do SAAE, localizado na Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz/ES, CEP: 29.194-017, em dias úteis, no horário de 07h00min as 11h00min e 13h00min as 17h00min. Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

Nota: Quem fizer uso do encaminhamento do recurso através do e-mail disponibilizado, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do documento, bem como pela entrega do documento original no endereço cotado acima ou envio pelos correios no prazo de 02(dois) dias uteis.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

15.2. Decorridos as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas do SAAE para homologação e conseqüente convocação dos beneficiários para assinatura do Contrato.

16. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. COMPETE A CONTRATANTE:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela.
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido.
- c) Acompanhar a execução do objeto, observando a sua conformidade.
- d) Certificar a execução do objeto nos documentos de pagamento.

16.2. COMPETE A CONTRATADA:

- a) Arcar com todas as despesas para realizar a execução do serviço, como por exemplo: pagamento de pedágios e deslocamentos para execução do serviço, alimentação, hospedagem e materiais necessários para execução dos serviços.
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE.
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da Licitação que se fizerem necessárias, até 25% do valor da adjudicação, conforme estabelecido no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- d) Prestar os serviços de modo satisfatório, de acordo com as especificações do Edital, Contrato e todos os seus anexos.
- e) A contratada é responsável direta pela execução do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar a administração ou à terceiros.
- f) Executar os serviços contratados estritamente dentro dos prazos estabelecidos.
- g) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Administração.
- h) Manter todas as licenças e autorizações necessárias para a realização dos serviços.
- i) Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente em todos os atos.
- j) Arcar com os ônus decorrentes dos deslocamentos dos seus profissionais.
- k) Cumprir com o cronograma estabelecido pela Autarquia.
- l) Manter, durante toda a contratação todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) Em caso de subcontratação, a contratada deverá apresentar o escopo dos parâmetros da empresa



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

subcontratada e o Certificado de acreditação junto ao INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia e Normalização na NBR ISO/IEC 17025 atualizada, com SITUAÇÃO ATIVA.

17. SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

17.1. O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei no 8.666/93, após manifestação formal da Diretoria Geral do SAAE, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente.

a) O SAAE de Aracruz se reserva o direito de acrescentar ou suprimir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o parágrafo 1º do art. 65, da Lei 8.666/93.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento dos preços pactuados será realizado da seguinte forma:

a. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega e aceite definitivo do objeto licitado e mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agencia e conta corrente, indicados pelo contratado.

Nota Explicativa: Deverá ser indicado pelo contratado os dados bancários discriminando na nota fiscal ou equivalente o **banco, agencia e a conta corrente**.

b. Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 05(cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

c. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

d. As Notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções.

e. O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

19. DO REAJUSTE DE PREÇOS/REVISÃO DE PREÇOS

19.1. Os preços serão fixos e irreeajustáveis no período de 12(doze) meses.

19.2. A revisão dos preços dar-se-á na ocorrência das hipóteses do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

20. DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

20.1. Dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, a Licitante Vencedora deverá atestar o recebimento da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair o seu direito, podendo ainda, sujeitar-se as penalidades estabelecidas no edital.

21. PENALIDADES

21.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento, deixar de



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Autarquia Municipal.

21.1.1. Advertência - nos casos de:

- a. desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b. pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE.

21.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a. por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b. por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c. por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d. recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e. por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

21.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES:

- a. por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: até 03 (três) meses, no caso de rescisão contratual;
- b. por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c. por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d. por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

21.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

21.2. As multas previstas no subitem 21.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

21.3. As sanções previstas nos subitens 21.1.1, 21.1.3 e 21.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 21.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES será declarada em função da



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

natureza e gravidade da falta cometida.

21.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

21.6. A sanção prevista no subitem 21.1.4 é da competência da autoridade responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

22. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

22.1.1. O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura, o qual terá duração de 12 (doze) meses, podendo a critério da administração do SAAE, ser prorrogado conforme artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

22.1.2. Dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, a Licitante vencedora deverá assinar o Contrato, sob pena de decair o seu direito, podendo ainda, sujeitar-se as penalidades estabelecidas na lei.

22.1.3. Será permitida assinatura do contrato de forma digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

22.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

22.2.1. Mediante análise técnica, o SAAE - Aracruz, por meio de sua diretoria geral, poderá autorizar, prévia e expressamente, por escrito, fundamentado em parecer técnico da fiscalização, a subcontratação de parte do objeto desta licitação, nos termos do art. 72 da lei federal nº 8.666/93, observando o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do objeto contratado e as seguintes condições:

a) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação;

22.2.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar sua conveniência e verificar se a subcontratada cumpre os requisitos necessários para a execução do objeto, devendo a contratada informar o interesse na subcontratação e apresentar a documentação da subcontratada referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e preencher os mesmos requisitos da qualificação técnica.

22.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o SAAE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

22.2.4. Não será permitido faturamento em nome da subcontratada;

22.2.5. A contratada que pretenda utilizar subcontratação deverá apresentar, com 30 (trinta) dias de antecedência do início da subcontratação, a indicação expressa das atividades que caberão à subcontratada;

22.2.5. Em qualquer caso a contratada assume, para todos os efeitos, a responsabilidade direta e integral pela execução dos serviços;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

22.2.6. No caso de subcontratação a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar termo de compromisso, público ou particular, assinado entre os contratantes, dando fé da existência da subcontratação, devendo constar no mínimo as seguintes informações:

a) razão social das empresas envolvidas;

b) objeto da subcontratação (que só poderá ser parcial), prazo de duração do contrato;

c) declaração expressa de que a contratada se mantém como responsável pela totalidade das obrigações assumidas no contrato com o SAAE - Aracruz, devendo esta exigência não importar limites a responsabilidade advinda do exercício das atribuições legais da subcontratada e de seus profissionais na execução do contrato.

22.2.7. Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação e eventuais erros.

23. RESCISÃO

23.1. Havendo interesse público, o contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada, salvo os casos previstos no § 2º do art. 79 da Lei 8.666/93.

a) Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

24.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

24.2. A Impugnação deverá ser feita de forma motivada, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico licitacao@saaeara.com.br <<mailto:licitacao@saaeara.com.br>> ou protocolizada no SAAE-ARACRUZ-ES, localizado na rua José dos Santos Lopes, nº 45, bairro, De Carli - Aracruz-ES, CEP: 29.194-017, em dias úteis, no horário de 08h00min as 11:00h e 13:00 h as 17:00 h.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor requisitante, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do recebimento do documento.

24.4. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

24.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

24.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço licitacao@saaeara.com.br <<mailto:licitacao@saaeara.com.br>> devendo o pregoeiro prestar esclarecimento no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

24.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio, www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital.

24.8. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. O pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.
- 25.2. Ao ordenador de despesas compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.
- 25.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
- 25.4. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 25.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/ordem de fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 25.6. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a (o) Pregoeira (o), sito à Rua José dos Santos Lopes, nº 45, Bairro De Carli - nesta cidade, ou ainda pelo e-mail licitacao@saaeara.com.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 25.6.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 25.7. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de ARACRUZ, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 25.8. Fica assegurado ao SAAE de ARACRUZ o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 25.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no diário oficial dos municípios do Espírito Santo (DOM-ES).
- 25.12. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo pregoeiro, com base na legislação em vigor.
- 25.13. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

25.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

25.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE-ARA.

25.16. As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

25.17. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto não é contribuinte de ICMS.

25.18. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

25.19. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.20. Os participantes do certame **deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizados pelo pregoeiro via chat no sistema eletrônico (licitações-e) ou através de e-mail até o encerramento final da licitação com a adjudicação do objeto.**

25.21. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena independentemente de transcrição:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/FORMULÁRIO COTAÇÃO DE PREÇOS;

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVINIÊNCIA;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO VI - TERMO REFERENCIAL;

ANEXO VII - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

25.22. No ato do recebimento dos anexos deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

ARACRUZ, 09 de junho de 2022.

AMADEU ZONZINI WETLER
DIRETOR GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 39.047/2021



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO I

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefones de contato:

BANCO: _____ AGÊNCIA Nº.: _____ CONTA Nº.: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (TRANSCREVER NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO):

- 1 - Declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 2 - Declarar que a proposta está em conformidade com as exigências do Edital;
- 3 - Validade da Proposta **90 (noventa) dias**, contados da data do recebimento do envelope. Serão aceitas propostas com validade superior.
- 4 - Declarar que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- 5 - Frete CIF-Aracruz-ES;
- 6 - Declarar **PRAZO PARA ENTREGA** conforme Edital;
- 7 - Declarar **PRAZO PARA PAGAMENTO** conforme Edital.
- 8 - Cotar obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;
- 9 - Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.
- 10 - A proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.
- 11 - Data e Assinatura do representante legal da empresa.
- 12 - A licitante arrematante deverá enviar juntamente do ANEXO I, o ANEXO FORMULÁRIO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA preenchido com os devidos valores.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

Lote	GLOBAL						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00002624	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA E ANÁLISES EM AMOSTRA DE ÁGUA.		SERV	1		
00002	00002625	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA E ANÁLISES EM AMOSTRA DE ESGOTO.		SERV	1		
Valor Total do Lote							

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ _____ (_____)

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital: VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital: CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Conforme Edital:

FORNECEDOR: _____

REPRESENTANTE DO FORNECEDOR _____

Valor Total Geral	
--------------------------	--



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRA (O) DO SAAE-ARACRUZ-ES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20XX

A empresa _____(Nome da Empresa)_____ estabelecida na _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº_____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº/20XX.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRA (O) DO SAAE-ARACRUZ-ES
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20XX

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L_8666cons.htm) <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L_8666cons.htm>, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Cidade XXXX, de de 20XX.

Ao Pregoeiro Pela presente, declaramos, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital.

Local e data _____

(Empresa e assinatura do responsável legal)



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº **XXXXXXXXXXXXXX**
PROCESSO Nº **000049/2022**
PREGÃO ELETRONICO Nº **000000/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli, cidade de Aracruz - ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.108.141/0001-89, neste ato representado pelo Sr....., (qualificação) residente na ruaportador do CPF-MF nº e RG....., doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº estabelecida nadoravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo (a) Sr.(a)....., nacionalidade....., estado civil, profissão, portador do CPF nºe CI nº, residente natendo em vista o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº **000000/2022** nos termos das Leis: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 35.581/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO LABORATÓRIO PARA COLETA E ANÁLISES EM AMOSTRA DE ÁGUA E ESGOTO QUE POSSUA ACREDITAÇÃO COMPROVADA NO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO E POSSUA NBR ISSO/IEC Nº 17025** de acordo com as especificações constantes no ANEXO I parte integrante do Pregão Eletrônico para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2. O objeto deste contrato terá como gestor o Setor XX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

2.1. O Contratante pagará à Contratada pela prestação de serviços previstos na Cláusula Primeira o valor de R\$ _____ (_____).

2.1.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com prestação de serviço mensalmente.

2.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento a prestação de serviço efetivamente entregue pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

2.1.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

2.1.4. Estão incluídos no valor os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesa de frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

2.1.5. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

2.1.6. Os valores especificados no caput do item 2.1 são estimados e servirão de subsidio a empresa contratada. No entanto, não deverá constituir qualquer compromisso futuro para o SAAE de Aracruz.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

2.2. O pagamento dos preços pactuados será realizado da seguinte forma:

2.2.2. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da entrega e aceite definitivo do objeto licitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, através de crédito em conta corrente.

Nota explicativa: Deverá ser indicado pelo contratado os dados bancários discriminando na nota fiscal ou equivalente o banco, agência e conta corrente.

a) os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da mesma Lei.

b) é vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato e indenização pelos danos decorrentes.

c) As Notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções.

d) O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

2.3. DA RETIRADA DA ORDEM FORNECIMENTO

2.3.1. Será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, retirar a Ordem de Fornecimento, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. DO PRAZO DE VIGENCIA

3.1.1. O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura, o qual terá duração de 12 (doze) meses, podendo a critério da administração do SAAE, ser prorrogado conforme artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.1.2. Dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, a Licitante vencedora deverá assinar o Contrato, sob pena de decair o seu direito, podendo ainda, sujeitar-se as penalidades estabelecidas na lei.

3.1.3. Será permitida assinatura do contrato de forma digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

3.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.2.1. Mediante análise técnica, o SAAE - Aracruz, por meio de sua diretoria geral, poderá autorizar, prévia e expressamente, por escrito, fundamentado em parecer técnico da fiscalização, a subcontratação de parte do objeto desta licitação, nos termos do art. 72 da lei federal nº 8.666/93, observando o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do objeto contratado e as seguintes condições:



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

a) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação;

3.2.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar sua conveniência e verificar se a subcontratada cumpre os requisitos necessários para a execução do objeto, devendo a contratada informar o interesse na subcontratação e apresentar a documentação da subcontratada referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e preencher os mesmos requisitos da qualificação técnica.

3.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o SAAE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

3.2.4. Não será permitido faturamento em nome da subcontratada;

3.2.5. A contratada que pretenda utilizar subcontratação deverá apresentar, com 30 (trinta) dias de antecedência do início da subcontratação, a indicação expressa das atividades que caberão à subcontratada;

3.2.5. Em qualquer caso a contratada assume, para todos os efeitos, a responsabilidade direta e integral pela execução dos serviços;

3.2.6. No caso de subcontratação a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar termo de compromisso, público ou particular, assinado entre os contratantes, dando fé da existência da subcontratação, devendo constar no mínimo as seguintes informações:

a) razão social das empresas envolvidas;

b) objeto da subcontratação (que só poderá ser parcial), prazo de duração do contrato;

c) declaração expressa de que a contratada se mantém como responsável pela totalidade das obrigações assumidas no contrato com o SAAE - Aracruz, devendo esta exigência não importar limites a responsabilidade advinda do exercício das atribuições legais da subcontratada e de seus profissionais na execução do contrato.

3.2.7. Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação e eventuais erros.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente contrato, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente, a saber: 00051-1001000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (002001.1751200022.008.33903900000.10010000000) e 00052-1001000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (002001.1751200022.009.33903900000.10010000000)

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

5.1.1. A data da coleta deverá ser confirmada até 5 (cinco) dias antes da data de execução do mesmo.

5.1.2. Os laudos eletrônicos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de coleta prevista em cronograma de execução dos serviços.

5.1.3. Os laudos físicos deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do aceite definitivo dos laudos eletrônicos.

Nota explicativa: Entende-se como prazo de entrega, o tempo em dias corridos necessários para que o objeto deste TR seja posto no local determinado pelo SAAE ou executado devidamente aceitos pela fiscalização do SAAE.

5.2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.2.1. O serviço será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados com as especificações deste Termo de Referência.

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação dos serviços, com consequente aceitação do setor competente a qual se concretizará mediante aceite na Nota Fiscal correspondente ao serviço executado.

5.2.2. Se a qualidade do serviço, executado não corresponder às especificações do Termo de Referência, não será aceito e a contratada deverá refazer os mesmos, quando o caso aplicando-se as penalidades cabíveis.

5.3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.3.1. DA COLETA DAS AMOSTRAS

5.3.1.1. As COLETAS deverão ser realizadas MENSALMENTE, BIMESTRALMENTE, TRIMESTRALMENTE, SEMESTRALMENTE, ANUALMENTE e SEMANALMENTE quando solicitado, conforme cronograma apresentado pelo SAAE após a assinatura do contrato.

5.3.1.2. Os itens 04 e 05 deverão ser realizados em manancial superficial e com uso de barco, quando necessário o barco deve ser a motor. Os custos referentes a este barco já devem estar inclusos na proposta de preço.

5.3.1.3. Para os itens 9, 12, 16, 17, 18 e 19 do ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/FORMULÁRIO COTAÇÃO DE PREÇOS, o agendamento será feito pelo CONTRATANTE e será efetuado com no mínimo uma semana de antecedência, devendo a empresa comunicar ao fiscal do contrato por correio eletrônico ou confirmar a data por telefone o dia exato que fará a COLETA para acompanhamento da fiscalização do SAAE.

5.3.1.4. Os custos referentes a coleta das amostras dos itens citados no item 7.1.3, quando programados pelo SAAE deverão estar inclusos na coleta MENSAL, com exceção dos itens 16 e 18 que serão realizados semanalmente quando solicitado em conformidade com a portaria nº 888/2021.

5.3.1.5. É de responsabilidade da licitante vencedora, o fornecimento dos frascos para as coletas das amostras previamente preparados, conforme recomendado pelo AWWA-APHA-WPCI, Standard Methods for the Examination of Wastewater-EPA ou legislação em vigor, com reagentes para a preservação das amostras, bem



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

como, as caixas térmicas e o gelo seco (caso necessário) para garantir a refrigeração da amostra durante o transporte, e outros materiais e equipamentos correlatos.

5.3.1.6. A contratada deve se atentar a Instrução normativa nº13 de 30 de outubro de 2014 que "Estabelece critérios técnicos para o monitoramento da eficiência de tratamento de estação de tratamento de esgoto sanitário e dos corpos receptores destes efluentes" no que diz respeito aos critérios de coleta para os itens 1, 2, 3, 4 e 5.

5.3.1.7. Os materiais utilizados para as análises realizadas no esgoto devem ser diferentes dos utilizados nas de água para evitar contaminação cruzada.

5.3.1.8. É de responsabilidade da licitante vencedora arcar com todos os custos com o deslocamento, transporte, estadia, alimentação para coleta, amostras, análises e entrega dos laudos. É de responsabilidade da licitante vencedora a destinação final dos residuais das amostras analisadas. Tal destinação deverá ser qualificada e dar-se em conformidade com a legislação vigente e disposições do órgão ambiental de jurisdição da CONTRATADA.

5.3.2 DAS ANÁLISES

5.3.2.1. As análises deverão ser realizadas conforme procedimentos e instruções de trabalho baseados nos requisitos das Boas Práticas de Laboratório e da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, bem como nas diretrizes dos órgãos oficiais, observando ainda AWWA-APHA-WPCI, Standart Methods for the Examination of Water and Waste Water - EPA, Normas NBR/ABNT referentes e CETESB.

5.3.2.2. As metodologias e limites analíticos serão os estabelecidos pela Portaria GM/ MS nº 888, de maio de 2021 do Ministério da Saúde, Resolução CONAMA 357/2005, Resolução CONAMA 430/2011, CONAMA 396/2008 para o uso preponderante consumo humano ou aqueles especificados pela legislação vigente.

5.3.3. DA APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS

5.3.3.1. A apresentação dos resultados das análises deverá ser reportada em laudos, relatórios ou boletins de análise, de forma clara, objetiva e, sobretudo, correta e em conformidade com a ABNT NBR ISO/IEC 17025. Os documentos devem conter todas as informações necessárias para que o CONTRATANTE possa compreender o conteúdo integral do documento e, igualmente, rastrear a qualidade dos resultados apresentados.

5.3.3.2. O relatório final (laudos) das análises deverá ser emitido separadamente por amostras, em papel timbrado contendo:

- a) Identificação do local da amostragem, data e horário de coleta, entrada da amostra no laboratório, responsável pela coleta e assinatura do mesmo;
- b) Indicação do método de análises utilizado para cada parâmetro analisado;
- c) Limites de quantificação praticados pelo laboratório e da amostra, quando for o caso, para cada parâmetro analisado, estabelecido pela legislação em vigor;
- d) Limites estabelecidos pela legislação, normas técnicas, procedimentos e metodologias de realização de



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

análises de todos os parâmetros e limites de detecção;

e) Incertezas de medição para cada parâmetro;

f) Em todos os laudos emitidos deverão constar a assinatura do técnico responsável pelas análises, o Registro no Conselho Regional de Química e o Certificado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

g) A contratada deverá encaminhar junto ao laudo, relatório fotográfico (colorido) contendo o prospector das amostras analisadas em cada ponto de coleta para o SAAE de Aracruz.

5.3.3.3. Da repetição dos laudos (análises):

5.3.3.3.1. Divulgados oficialmente os resultados das análises referentes a uma amostra, através de laudo técnico, poderão os técnicos do SAAE solicitar revisão de um ou mais resultados, principalmente em função da presunção de erro. A solicitação poderá ser encaminhada extraoficialmente à CONTRATADA verbalmente, por meio telefônico ou por meio eletrônico, ou solicitada oficialmente através de parecer técnico do SAAE com a devida fundamentação. Neste sentido, em retorno, a CONTRATADA deverá seguir o seguinte rito:

5.3.3.3.2. Revisar o (s) resultado (s) questionado (s), no sentido de verificar se trata-se ou não de mero erro de digitação na planilha eletrônica que deu origem ao laudo, comparando o resultado expresso no laudo com o obtido na memória de cálculo;

5.3.3.3.3. Caso a incorreção aludida no item anterior não tenha ocorrido, proceder à revisão dos cálculos, verificando se o resultado questionado deriva ou não de um erro de cálculo;

5.3.3.3.4. No caso de inexistência de erro de cálculo, informar ao fiscal do contrato da viabilidade de representatividade da amostra mantida, para repetição do (s) ensaio (s), tendo em vista o tempo decorrido desde sua coleta;

5.3.3.3.5. Caso o fiscal do contrato decida pela repetição da análise mesmo assumindo risco de deterioração da amostra devido ao tempo decorrido desde a coleta, a informação do procedimento especial deverá constar do novo laudo a ser emitido pela CONTRATADA, especificando o tempo decorrido entre a amostragem e a análise;

5.3.3.3.6. No caso de impossibilidade de repetição da análise, havendo compartilhamento da suspeição, pela CONTRATADA, de que o mesmo é errôneo, novo laudo analítico deverá ser emitido pela (s) mesma (s), substituindo-se o resultado original em suspeição pela palavra "prejudicado";

5.3.3.3.7. Em quaisquer dos casos, exceto quando do convencimento mútuo de que o (s) resultado (s) suspeito (s) deverá (ão) ser mantidos, por fidedignidade, novo laudo, devidamente firmado, deverá ser fornecido, efetuadas as correções necessárias;

5.3.3.3.8. A repetição de análise (s) e inclusive a coleta não acarretará qualquer ônus adicional à contratante;

5.3.3.3.9. O (s) laudo (s) provindo (s) da repetição das análises com resultados questionáveis devem estar especificados que foram "recoletados" e o número do relatório pelo qual irá substituir.

5.3.4. DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

5.3.4.1. Para todos os efeitos serão considerados sigilosas e confidenciais todas as informações cujo acesso, total ou parcial, seja franqueado ao SAAE de Aracruz.

5.3.4.2. A CONTRATADA se obriga e se compromete a restringir o acesso as informações provenientes da Contratante e oriundas da contratação dos serviços, exceto:

5.3.4.2.1. As informações ou dados já forem de conhecimento público, ou caso assumam essa característica no decorrer dos serviços ou após seu término.

5.3.4.2.2. Se a CONTRATADA for obrigada a atender ordem judicial, requerimento da ANVISA ou de qualquer outro órgão regulador ou governamental dando plena ciência a CONTRATANTE.

5.3.5. DOS LOCAIS PARA ENTREGA DOS LAUDOS

5.3.5.1. Os laudos das análises dos parâmetros objeto desta licitação deverão ser entregues na Assessoria Técnica sito à Rua José dos Santos Lopes, s/nº - Bairro De Carli, CEP: 29194-017 - Aracruz-ES.

5.3.5.2. A contratada deverá encaminhar além do material impresso uma cópia de cada laudo com relatório fotográfico, para o endereço eletrônico ambiental@saaeara.com.br e quimica@saaeara.com.br quando solicitado.

5.4. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.4.1. A fiscalização da execução do objeto será feita pelo CONTRATANTE, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6.1. COMPETE A CONTRATANTE

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela.
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido.
- c) Acompanhar a execução do objeto, observando a sua conformidade.
- d) Certificar a execução do objeto nos documentos de pagamento.

6.2. COMPETE A CONTRATADA:

- a) Arcar com todas as despesas para realizar a execução do serviço, como por exemplo: pagamento de pedágios e deslocamentos para execução do serviço, alimentação, hospedagem e materiais necessários para execução dos serviços.
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE.
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da Licitação que se fizerem necessárias até 25% do valor da adjudicação, conforme estabelecido no art. 65, parágrafo 1º da Lei



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

8.666/93 e suas alterações.

- d) Prestar os serviços de modo satisfatório, de acordo com as especificações do Edital, Contrato e todos os seus anexos.
- e) A contratada é responsável direta pela execução do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar a administração ou à terceiros.
- f) Executar os serviços contratados estritamente dentro dos prazos estabelecidos.
- g) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Administração.
- h) Manter todas as licenças e autorizações necessárias para a realização dos serviços.
- i) Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente em todos os atos.
- j) Arcar com os ônus decorrentes dos deslocamentos dos seus profissionais.
- k) Cumprir com o cronograma estabelecido pela Autarquia.
- l) Manter durante a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.
- m) Em caso de subcontratação, a contratada deverá apresentar o escopo dos parâmetros da empresa subcontratada e o Certificado de acreditação junto ao INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e Normalização na NBR ISO/IEC 17025 atualizada, com SITUAÇÃO ATIVA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

7.1.1. Advertência - nos casos de:

- a) pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE.

7.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

7.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES:

a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: até 03 (três) meses, no caso de rescisão contratual;

b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

7.2. As multas previstas no subitem 7.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

7.3. As sanções previstas nos subitens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 7.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

7.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

7.6. A sanção prevista no subitem 7.1.4 é da competência da autoridade responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. Havendo interesse público, o contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada, salvo os casos previstos no § 2º do art. 79 da Lei 8.666/93.

a) Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DOS ADITAMENTOS

9.1. O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/93, após



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

manifestação formal da Diretoria geral do SAAE, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente.

a) O SAAE de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS/REVISÃO DE PREÇOS

10.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis no período de 12(doze) meses.

10.2. A revisão dos preços dar-se-á na ocorrência das hipóteses do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Fazem parte integrante deste Contrato o edital e seus anexos, contemplando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro de Aracruz, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Aracruz-ES, ____ de _____ de 20XX.

SAAE ARACRUZ - CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
CPF: _____ CPF: _____



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

**ANEXO VI
TERMO DE REFERÊNCIA**

TR-SAAE-053-2022

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência visa definir o conjunto de elementos e condições que irão nortear o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA COLETA E ANÁLISES EM AMOSTRA DE ÁGUA E ESGOTO QUE POSSUA ACREDITAÇÃO COMPROVADA NO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO E POSSUA NBR ISSO/IEC Nº 17025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** conforme especificações, descrições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e será regido pelos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, e pelas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. OBJETO

2.1 **CONTRATAÇÃO LABORATÓRIO PARA COLETA E ANÁLISES EM AMOSTRA DE ÁGUA E ESGOTO QUE POSSUA ACREDITAÇÃO COMPROVADA NO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO E POSSUA NBR ISSO/IEC Nº 17025**, conforme descrito no anexo I, parte integrante deste termo.

3. JUSTIFICATIVAS DO OBJETO

3.1 DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1.1 A contratação dos serviços de coleta e análise das amostras de água bruta (superficial e subterrânea) e tratada se faz necessária ao atendimento da portaria GM/ MS nº 888, de maio de 2021 do Ministério da Saúde, e ao cumprimento de condicionantes solicitadas pela secretária de Saúde através do programa de Vigilância da Qualidade de água para consumo humano - VIGIÁGUA.

3.1.2 A contratação dos serviços de monitoramento da qualidade do efluente tratado nas ETE's, se faz necessária para o efetivo cumprimento dos padrões estabelecidos pelas outorgas e resoluções do CONAMA nº 357/ 2005 e complementar nº430/2011.

3.1.3 Para contratação do serviço descrito é necessário que o laboratório possua acreditação segundo NBR ISO/IEC nº 17025 atualizado conforme estabelecido na Portaria GM/ MS nº 888, de maio de 2021 do Ministério da Saúde. Os serviços objetos do termo de referência



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

são de natureza continuada, sendo de grande importância para as atividades executadas pelo SAAE.

3.2 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.2.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/02, visto que não há nenhuma especificidade em sua composição, que possa diferenciá-lo daqueles usualmente verificados no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3.3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.3.1 O critério de julgamento adotado pelo setor requisitante é o de MENOR PREÇO GLOBAL. A adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, por ser a melhor alternativa para o certame, pois centraliza a execução das coletas e análises de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz em um mesmo laboratório, facilitando a coordenação e fiscalização do objeto contratual. A definição da contratação em pauta não afronta aos princípios da economicidade e competitividade, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, ampliando a competitividade sem que haja perda da economia de escala.

3.4 DA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.4.1 A qualificação técnica tem como finalidade aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento para a execução do contrato, caso sagre vencedor.

3.4.2 A documentação solicitada não possui características de restringir a competição entre os fornecedores e sim salvaguardar o interesse público de ocorrências dessa natureza.

3.5. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.5.1. Quanto a inclusão de Item referente à Subcontratação na minuta de Edital, insta salientar que a subcontratação não poderá ser total ou de parcela de maior relevância do objeto, conforme entendimento do TCU:

“Ao decidir pela possibilidade de subcontratação e quais partes do objeto poderão ser subcontratadas, a Administração deve levar em conta práticas usuais adotadas no mercado e o interesse público subjacente à contratação. (TCU, 2010, p. 792.)

3.5.2. Para proceder à análise em questão, a Administração deve considerar, que a regra é que a subcontratação não seja total e não incida sobre as principais parcelas do objeto, assim entendidas aquelas caracterizadas como as "de maior relevância" do objeto e



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

determinantes das exigências de qualificação técnica, as quais não podem ser subcontratadas. Desta forma, imprescindível que a subcontratação seja limitada à 30% do objeto do Contrato, trazendo assim, segurança para a Administração Pública quanto à execução do objeto em sua integralidade.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto da Licitação correrá a conta do Orçamento vigente, a saber: 002001.1751200022.008.33903900000 e 002001.1751200022.009.33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 A data da coleta deverá ser confirmada até 5 (cinco) dias antes da data de execução do mesmo.

5.2 Os laudos eletrônicos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de coleta prevista em cronograma de execução dos serviços.

5.3 Os laudos físicos deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do aceite definitivo dos laudos eletrônicos.

Nota explicativa: Entende-se como prazo de entrega, o tempo em dias corridos necessários para que o objeto deste TR seja posto no local determinado pelo SAAE ou executado devidamente aceitos pela fiscalização do SAAE;

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O serviço será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados com as especificações deste Termo de Referência.

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação dos serviços, com consequente aceitação do setor competente a qual se concretizará mediante aceite na Nota Fiscal correspondente ao serviço executado.

6.2 Se a qualidade do serviço, executado não corresponder às especificações do Termo de Referência, não será aceito e a contratada deverá refazer os mesmos, quando o caso aplicando-se as penalidades cabíveis.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 DA COLETA DAS AMOSTRAS



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

7.1.1 As COLETAS deverão ser realizadas MENSALMENTE, BIMESTRALMENTE, TRIMESTRALMENTE, SEMESTRALMENTE, ANUALMENTE e SEMANALMENTE quando solicitado, conforme cronograma apresentado pelo SAAE após a assinatura do contrato.

7.1.2 Os itens 04 e 05 deverão ser realizados em manancial superficial e com uso de barco, quando necessário o barco deve ser a motor. Os custos referentes a este barco já devem estar inclusos na proposta de preço.

7.1.3 Para os itens 9, 12, 16, 17, 18 e 19 do ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/FORMULÁRIO COTAÇÃO DE PREÇOS, o agendamento será feito pelo CONTRATANTE e será efetuado com no mínimo uma semana de antecedência, devendo a empresa comunicar ao fiscal do contrato por correio eletrônico ou confirmar a data por telefone o dia exato que fará a COLETA para acompanhamento da fiscalização do SAAE.

7.1.4 Os custos referentes a coleta das amostras dos itens citados no item 7.1.3, quando programados pelo SAAE deverão estar inclusos na coleta MENSAL, com exceção dos itens 16 e 18 que serão realizados semanalmente quando solicitado em conformidade com a portaria nº 888/2021.

7.1.5 É de responsabilidade da licitante vencedora, o fornecimento dos frascos para as coletas das amostras previamente preparados, conforme recomendado pelo AWWA-APHA-WPCI, Standard Methods for the Examination of Wastewater-EPA ou legislação em vigor, com reagentes para a preservação das amostras, bem como, as caixas térmicas e o gelo seco (caso necessário) para garantir a refrigeração da amostra durante o transporte, e outros materiais e equipamentos correlatos.

7.1.6 A contratada deve se atentar a Instrução normativa nº13 de 30 de outubro de 2014 que "Estabelece critérios técnicos para o monitoramento da eficiência de tratamento de estação de tratamento de esgoto sanitário e dos corpos receptores destes efluentes" no que diz respeito aos critérios de coleta para os itens 1, 2, 3, 4 e 5.

7.1.7 Os materiais utilizados para as análises realizadas no esgoto devem ser diferentes dos utilizados nas de água para evitar contaminação cruzada.

7.1.8 É de responsabilidade da licitante vencedora arcar com todos os custos com o deslocamento, transporte, estadia, alimentação para coleta, amostras, análises e entrega dos laudos. É de responsabilidade da licitante vencedora a destinação final dos residuais das amostras analisadas. Tal destinação deverá ser qualificada e dar-se em conformidade com a legislação vigente e disposições do órgão ambiental de jurisdição da CONTRATADA.

7.2 DAS ANÁLISES

7.2.1 As análises deverão ser realizadas conforme procedimentos e instruções de trabalho



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

baseados nos requisitos das Boas Práticas de Laboratório e da Norma ABNT NBR ISSO/IEC 17025, bem como nas diretrizes dos órgãos oficiais, observando ainda AWWA-APHA-WPCI, Standart Methods for the Examination of Water and Waste Water - EPA, Normas NBR/ABNT referentes e CETESB.

7.2.2 As metodologias e limites analíticos serão os estabelecidos pela Portaria GM/ MS nº 888, de maio de 2021 do Ministério da Saúde, Resolução CONAMA 357/2005, Resolução CONAMA 430/2011, CONAMA 396/ 2008 para o uso preponderante consumo humano ou aqueles especificados pela legislação vigente.

7.3. DA APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS

7.3.1 A apresentação dos resultados das análises deverá ser reportada em laudos, relatórios ou boletins de análise, de forma clara, objetiva e, sobretudo, correta e em conformidade com a ABNT NBR ISO/IEC 17025. Os documentos devem conter todas as informações necessárias para que o CONTRATANTE possa compreender o conteúdo integral do documento e, igualmente, rastrear a qualidade dos resultados apresentados.

7.3.2 O relatório final (laudos) das análises deverá ser emitido separadamente por amostras, em papel timbrado contendo:

- a) Identificação do local da amostragem, data e horário de coleta, entrada da amostra no laboratório, responsável pela coleta e assinatura do mesmo;
- b) Indicação do método de análises utilizado para cada parâmetro analisado;
- c) Limites de quantificação praticados pelo laboratório e da amostra, quando for o caso, para cada parâmetro analisado, estabelecido pela legislação em vigor;
- d) Limites estabelecidos pela legislação, normas técnicas, procedimentos e metodologias de realização de análises de todos os parâmetros e limites de detecção;
- e) Incertezas de medição para cada parâmetro;
- f) Em todos os laudos emitidos deverão constar a assinatura do técnico responsável pelas análises, o Registro no Conselho Regional de Química e o Certificado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
- g) A contratada deverá encaminhar junto ao laudo, relatório fotográfico (colorido) contendo o prospecto das amostras analisadas em cada ponto de coleta para o SAAE de Aracruz.

7.3.3 Da repetição dos laudos (análises):

7.3.3.1 Divulgados oficialmente os resultados das análises referentes a uma amostra, através



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

de laudo técnico, poderão os técnicos do SAAE solicitar revisão de um ou mais resultados, principalmente em função da presunção de erro. A solicitação de revisão dos laudos deverá ser solicitada formalmente pela autarquia através de parecer técnico do SAAE com a devida fundamentação. Neste sentido, em retorno, a CONTRATADA deverá seguir o seguinte rito:

7.3.3.2 Revisar o (s) resultado (s) questionado (s), no sentido de verificar se trata-se ou não de mero erro de digitação na planilha eletrônica que deu origem ao laudo, comparando o resultado expresso no laudo com o obtido na memória de cálculo;

7.3.3.3 Caso a incorreção aludida no item anterior não tenha ocorrido, proceder à revisão dos cálculos, verificando se o resultado questionado deriva ou não de um erro de cálculo;

7.3.3.4 No caso de inexistência de erro de cálculo, informar ao fiscal do contrato da viabilidade de representatividade da amostra mantida, para repetição do (s) ensaio (s), tendo em vista o tempo decorrido desde sua coleta;

7.3.3.5 Caso o fiscal do contrato decida pela repetição da análise mesmo assumindo risco de deterioração da amostra devido ao tempo decorrido desde a coleta, a informação do procedimento especial deverá constar do novo laudo a ser emitido pela CONTRATADA, especificando o tempo decorrido entre a amostragem e a análise;

7.3.3.6 No caso de impossibilidade de repetição da análise, havendo compartilhamento da suspeição, pela CONTRATADA, de que o mesmo é errôneo, novo laudo analítico deverá ser emitido pela (s) mesma (s), substituindo-se o resultado original em suspeição pela palavra "prejudicado";

7.3.3.7 Em quaisquer dos casos, exceto quando do convencimento mútuo de que o (s) resultado (s) suspeito (s) deverá (ão) ser mantidos, por fidedignidade, novo laudo, devidamente firmado, deverá ser fornecido, efetuadas as correções necessárias;

7.3.3.8 A repetição de análise (s) e inclusive a coleta não acarretará qualquer ônus adicional à contratante;

7.3.3.9 O (s) laudo (s) provindo (s) da repetição das análises com resultados questionáveis devem estar especificados que foram "recoletados" e o número do relatório pelo qual irá substituir.

7.5 DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

7.5.1 Para todos os efeitos serão considerados sigilosas e confidenciais todas as informações cujo acesso, total ou parcial, seja franqueado ao SAAE de Aracruz.

7.5.2 A CONTRATADA se obriga e se compromete a restringir o acesso as informações provenientes da Contratante e oriundas da contratação dos serviços, exceto:



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

7.5.3.1 As informações ou dados já forem de conhecimento público, ou caso assumam essa característica no decorrer dos serviços ou após seu término.

7.5.3.2 Se a CONTRATADA for obrigada a atender ordem judicial, requerimento da ANVISA ou de qualquer outro órgão regulador ou governamental dando plena ciência a CONTRATANTE.

7.6 DOS LOCAIS PARA ENTREGA DOS LAUDOS

7.6.1 Os laudos das análises dos parâmetros objeto desta licitação deverão ser entregues na Assessoria Técnica sito à Rua José dos Santos Lopes, s/nº - Bairro De Carli, CEP: 29194-017 - Aracruz-ES.

7.6.2 A contratada deverá encaminhar além do material impresso uma cópia de cada laudo com relatório fotográfico, para o endereço eletrônico ambiental@saaeara.com.br e quimica@saaeara.com.br quando solicitado.

8. DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis no período de 12(doze) meses.

8.2. A revisão dos preços dar-se-á na ocorrência das hipóteses do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas ou rasuras, em língua portuguesa, datada e assinada por seu representante legal com o seguinte conteúdo de apresentação obrigatória:

- a) Validade da proposta 90 (noventa) dias;
- b) Apresentar COTAÇÃO DOS PREÇOS, tendo como modelo preferencial o Anexo I Especificação Técnica/Formulário "Cotação de Preços";
- c) Ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;
- d) Declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- f) Incluir frete CIF-Aracruz-ES;
- g) As PROPONENTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.

h) A licitação terá único grupo, conforme constante no Anexo I, devendo a licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem. Os serviços serão executados conforme quantidade estabelecida no anexo I deste Termo de Referência.

10. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1.1 Alvará de funcionamento e localização da empresa, do exercício vigente.

10.1.2 Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido (s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração pública, que comprove (m) a aptidão para execução do objeto.

10.1.3 Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, Engenheiro Químico ou Químico habilitado e devidamente registrado no CRQ.

10.1.3.1 A comprovação do vínculo empregatício do profissional far-se-á através de cópias da "ficha ou livro de registro de empregado", cópia do contrato social, cópia da carteira de Trabalho ou cópia do contrato de prestação de serviços, ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste, conforme o caso. Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será efetuada através do ato constitutivo da mesma.

10.1.4 Apresentação de certidão de acervo técnico (CAT) do responsável técnico pela execução de serviço de características de porte e complexidade semelhantes ao objeto desta licitação;

10.1.5 Comprovação que o laboratório possui registro ou está habilitado pelo CRQ (Conselho Regional de Química) na data da abertura do certame, demonstrando sua habilitação legal para conduzir os serviços semelhantes ao objeto da licitação;

10.1.6 Apresentação do Certificado de acreditação junto ao INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e Normalização na NBR ISO/IEC 17025 atualizada, com SITUAÇÃO ATIVA na data da abertura do certame, em atendimento a portaria GM/ MS nº 888, de maio de 2021 do Ministério da Saúde. Ressalta-se que o(s) laboratório(s) subcontratado(s) estará(ão) sujeitos as mesmas exigências da contratada e qualquer alteração contratual dos serviços subcontratados deverá previamente ser informado e analisado pelo contratante, de modo a não haver prejuízos futuros.

a) Para verificação da situação ativa da acreditação do (s) laboratório (s) a Pregoeira e



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

equipe de Apoio poderá consulta os órgãos de controle através do endereço eletrônico: www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble/ e anexar aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

b) A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.1.7 A empresa vencedora deverá entregar ao corpo técnico e o fiscal da contratante o escopo dos parâmetros acreditados pelo INMETRO na NBR ISO/IEC 17025:2005, para fins de registro e comprovação da sua habilitação.

10.1.8 Deverá apresentar ainda acreditação nos procedimentos de Amostragem em Estação de Tratamento de Água (ETA), Redes de Distribuição e Sistemas Alternativos de Abastecimento Público, Amostragem em Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). Estas comprovações deverão ser feitas através de uma declaração de modelo próprio. O SAAE poderá comprovar as informações através do escopo de acreditação.

10.1.9 Comprovação que o laboratório possui licença ambiental emitido pelo órgão de controle da sua jurisdição.

10.1.10 É exigido que nos casos que a empresa for dispensada de licença, a mesma deverá apresentar documentação comprobatória que isente a apresentação do documento. Esta medida visa mitigar situações já presenciadas em processos anteriores, para que licitantes classificados nestas condições não se desobriguem do cumprimento do quesito mantendo assim maior entendimento dos licitantes.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1 DA CONTRATANTE:

a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela.

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido.

c) Acompanhar a execução do objeto, observando a sua conformidade.

d) Certificar a execução do objeto nos documentos de pagamento.

11.2 DA CONTRATADA:



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

- a) Arcar com todas as despesas para realizar a execução do serviço, como por exemplo: pagamento de pedágios e deslocamentos para execução do serviço, alimentação, hospedagem e materiais necessários para execução dos serviços.
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE.
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da Licitação que se fizerem necessárias até 25% do valor da adjudicação, conforme estabelecido no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- d) Prestar os serviços de modo satisfatório, de acordo com as especificações do Edital, Contrato e todos os seus anexos.
- e) A contratada é responsável direta pela execução do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar a administração ou à terceiros.
- f) Executar os serviços contratados estritamente dentro dos prazos estabelecidos.
- g) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Administração.
- h) Manter todas as licenças e autorizações necessárias para a realização dos serviços.
- i) Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente em todos os atos.
- j) Arcar com os ônus decorrentes dos deslocamentos dos seus profissionais.
- k) Cumprir com o cronograma estabelecido pela Autarquia.
- l) Em caso de subcontratação, a contratada deverá apresentar o escopo dos parâmetros da empresa subcontratada e o Certificado de acreditação junto ao INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e Normalização na NBR ISO/IEC 17025 atualizada, com SITUAÇÃO ATIVA.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega e aceite do objeto licitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, através de credito em conta corrente.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

12.2 Deverá ser indicado pelo contratado os dados bancários discriminando na nota fiscal ou equivalente o banco, agencia e conta corrente.

a) Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 05(cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da mesma Lei.

b) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

c) As notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções.

d) O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização da execução do objeto será feita pelo CONTRATANTE, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições estabelecidas.

14. DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

14.1. Será convocado o vencedor para dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, retirar a ordem de fornecimento, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura, o qual terá duração de 12 (doze) meses, podendo a critério da administração do SAAE, ser prorrogado conforme artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.2. Dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, a Licitante vencedora deverá assinar o Contrato, sob pena de decair o seu direito, podendo ainda, sujeitar-se as penalidades estabelecidas na lei.

15.3 Será permitida assinatura do contrato de forma digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

15.4 Mediante análise técnica, o s AAE - Aracruz, por meio de sua diretoria geral, poderá autorizar, prévia e expressamente, por escrito, fundamentado em parecer técnico da fiscalização, a subcontratação de parte do objeto desta licitação, nos termos do art. 72 da lei federal nº 8.666/93, observando o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do objeto contratado e as seguintes condições:

a) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação;

15.5 A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar sua conveniência e verificar se a subcontratada cumpre os requisitos necessários para a execução do objeto, devendo a contratada informar o interesse na subcontratação e apresentar a documentação da subcontratada referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e preencher os mesmos requisitos da qualificação técnica.

15.6 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o SAAE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

15.7 Não será permitido faturamento em nome da subcontratada;

15.8 A contratada que pretenda utilizar subcontratação deverá apresentar, com 30 (trinta) dias de antecedência do início da subcontratação, a indicação expressa das atividades que caberão à subcontratada;

15.9 Em qualquer caso a contratada assume, para todos os efeitos, a responsabilidade direta e integral pela execução dos serviços;

15.10 No caso de subcontratação a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar termo de compromisso, público ou particular, assinado entre os contratantes, dando fé da existência da subcontratação, devendo constar no mínimo as seguintes informações:

a) razão social das empresas envolvidas;

b) objeto da subcontratação (que só poderá ser parcial), prazo de duração do contrato;

c) declaração expressa de que a contratada se mantém como responsável pela totalidade das obrigações as sumidas no contrato com o SAAE - Aracruz, devendo esta exigência não importar limites a responsabilidade advinda do exercício das atribuições legais da subcontratada e de seus profissionais na execução do contrato.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

15.11 Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação e eventuais erros.

16. DAS PENALIDADES

16.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implica na adoção das medidas e penalidades prevista em lei.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O Serviço autônomo de água e esgoto de Aracruz não é contribuinte de ICMS.

17.2 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo.

17.3 Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente termo de referência e seus anexos.

17.4 Faz parte integrante deste termo:

18. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

18.1. Este termo foi elaborado pela servidora, Thayná Mendonça Rui, Assessora Técnica I - Engenharia Química CRQ - 213000488.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE ESPECIFICA TÉCNICA

Item	Código	Descrição/ especificação	Unid	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
01	ESGOTO	Análise dos parâmetros na Entrada e saída da ETE Guaraná e Piranema (SEDE) considerando uma amostra do afluente e uma do efluente. Frequência: Mensal Entrada ETE: PH, temperatura, óleos graxas, coliformes termotolerantes, DBO, DQO, fosforo total, nitrogênio amoniacal total, nitrato, nitrito, materiais sedimentáveis, sólidos totais, sólidos suspensos. Saída ETE: OD, PH, temperatura, óleos graxas, coliformes termotolerantes, DBO, DQO, fosforo total, nitrogênio amoniacal total, nitrato, nitrito, materiais sedimentáveis, sólidos totais, sólidos suspensos.	Amostras	48		
02	ESGOTO	Análise dos parâmetros na Entrada e saída da ETE considerando uma amostra do afluente e uma do efluente. - Frequência Trimestral: Coletada na Estação de tratamento de Esgoto do Vale Verde (Sede), Solar Bitti (Sede) e Irajá. - Frequência Mensal: Coletada na Estação de tratamento de Esgoto do Santa Rosa (Sede). Entrada da ETE: pH, temperatura, DBO, materiais sedimentáveis, nitrogênio amoniacal, materiais flutuantes, DQO, fósforo total, coliformes termotolerantes, carga orgânica total. Saída da ETE: oxigênio dissolvido, óleos e graxas, pH, temperatura, DBO, materiais sedimentáveis, nitrogênio amoniacal, materiais flutuantes, DQO, fósforo total, coliformes termotolerantes.	Amostras	48		



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

03	ESGOTO	Análise de surfactante na Entrada e saída da ETE considerando uma amostra do afluente e uma do efluente. Coletada na Estação de tratamento de Esgoto do Vale Verde (Sede), Solar Bitti (Sede), Irajá, Santa Rosa, Guaraná e Piranema (sede). Frequência: semestral	Amostras	24		
04	ESGOTO	Análise de água superficial na SEDE e DISTRITOS próximo ao ponto de lançamento do efluente da ETE do VALE VERDE, ETE do SOLAR BITTI, ETE de SANTA ROSA e ETE IRAJÁ no rio a JUSANTE e MONTANTE. Frequência: SEMESTRAL Oxigênio dissolvido, pH, temperatura, DBO, nitrogênio amoniacal, Nitrogênio total, sólidos totais, sólidos totais, turbidez, óleos e graxas, DQO, fósforo total, coliformes termotolerantes, cor verdadeira, turbidez.	Amostras	16		
05	ESGOTO	Análise de água superficial no distrito de GUARANÁ no Córrego Ribeirão do Cruzeiro e PIRANEMA próximo ao ponto de lançamento do efluente da ETE, a jusante e montante. Frequência: MENSAL Parâmetros: OD, PH, temperatura, turbidez, coliformes termotolerantes, DBO, DQO, fosforo total, nitrogênio amoniacal total, nitrato, nitrito.	Amostras	48		
06	ÁGUA	Análise de Contagem de Cianobactérias (Cianofíceas) com determinação de parâmetros em células/mL de amostra de água bruta e identificação de genero, coletadas em ponto estratégico da captação de água para tratamento em Aracruz Sede, Guaraná, Jacupemba, Santa Rosa e Biriricas. Frequência: MENSAL	Amostras	60		



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

07	ÁGUA	Análise de produtos secundários da desinfecção (trihalometanos, ácidos haloacéticos total, 2,4,6 triclorofenol, cloro residual livre e 2,4 diclorofenol) coletado na Rede de Distribuição com determinação de parâmetro em mg/L de amostra de água tratada , coletadas na rede de distribuição das localidades: Frequência: BIMESTRAL - Aracruz-sede (4 amostras), Guaraná (1 amostra), Santa Rosa (1 amostra). Frequência: SEMESTRAL - Biriricas (1 amostra) e Jacupemba (1 amostra).	Amostras	40		
08	ÁGUA	Análise de Gosto e odor. Coletadas na saída das Estações de Tratamento de Água nas localidades: Aracruz-sede, Guaraná e Santa Rosa.	Amostras	6		
09	ÁGUA	Análises serão feitas conforme necessidade do SAAE. Análise de Trihalometanos Total coletado na saída da ETA ou na rede com determinação de parâmetro em mg/L de amostra de água tratada , coletadas em de Aracruz-sede, Guaraná, Jacupemba, Biriricas e Santa Rosa.	Amostras	5		
10	ÁGUA	Análise para avaliação radiológica (atividade alfa total e atividade beta total) nas amostras coletadas na rede de distribuição de Aracruz-sede, Guaraná, Jacupemba, Biriricas e Santa Rosa.	Amostras	10		
11	ÁGUA	Análise de Substâncias Inorgânicas que representam riscos à saúde, Substâncias Orgânicas que representam riscos à saúde, Agrotóxicos (Pesticidas), Substâncias organolépticas, conforme Portaria nº 888/2021. As amostras deveram ser coletadas na saída das Estações de Tratamento e na rede de distribuição de Água de Aracruz-sede, Jacupemba, Guaraná, Santa Rosa, Biriricas e interior.	Amostras	44		



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

12	ÁGUA	Análises serão feitas conforme necessidade do SAAE. Análise de Acrilamida da amostra de água tratada coletado na saída da ETA das Estação de Tratamento de Água de Aracruz-sede, Guaraná e Santa Rosa. Será realizada quando utilizado produtos a base de acrilamida no tratamento de água.	Amostras	72		
13	ÁGUA	Análise de Cloreto de Vinila da amostra de água tratada coletado na saída da ETA das Estação de Tratamento de Água de Aracruz-sede, Guaraná, Biriricas e Santa Rosa.	Amostras	10		
14	ÁGUA	Coleta e Monitoramento dos Pontos de Captação de manancial Superficial. As Coletas e análises serão referentes a 5 (cinco) sistemas abastecimento de água bruta de manancial superficial localizados em Aracruz-Sede, Guaraná, Jacupemba, Santa Rosa e Biriricas. Os parâmetros a serem analisados são os descritos no art. 42 da portaria de GM/MS nº 888/2021. Análise de Demanda Química de Oxigênio (DQO), Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Oxigênio Dissolvido (OD), Turbidez, Cor Verdadeira, pH, Fósforo Total, Nitrogênio Amoniacal Total e dos parâmetros inorgânicos, orgânicos e agrotóxicos, exigidos na portaria. Frequência: SEMESTRAL	Amostras	10		



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

15	ÁGUA	Coleta e Monitoramento dos Pontos de Captação de manancial Subterrâneo. As Coletas e análises poderão ser realizadas em 13 (treze) sistemas abastecimento de água bruta de manancial subterrâneo localizados em Guaraná (2), Jacupemba (2), Santa Rosa (1), Biriricas (1), Grapuama (1), Córrego d'agua(1), Chafariz (1), Fonte do Caju (1) Assentamento (1), Cachoeirinha do riacho (1) e Sertão do Congo (1). Os parâmetros para análise de água subterrânea são referentes aos descritos no art. 42 da portaria de GM/MS nº 888/2021. Turbidez, Cor Verdadeira, pH, Fósforo Total, Nitrogênio Amoniacal Total, condutividade elétrica e dos parâmetros inorgânicos, orgânicos e agrotóxicos, exigidos na portaria. Frequência: SEMESTRAL	Amostras	26		
16	ÁGUA	Análises serão feitas conforme necessidade do SAAE. Análise de Cilindrospermopsinas, Saxitoxinas (STX) e Microcistina com parâmetros em µg/L em amostra de água Bruta ou Tratada , coletadas em Aracruz Sede, Santa Rosa, Jacupemba, Biriricas e Guaraná. Realizada semanalmente no ponto de captação quando cianobactérias exceder 20.000 células/mL enquanto a contagem de cianobactérias for maior que 20.000 células/mL. Realizada semanalmente na água tratada quando análise de cianotoxinas da água bruta for superior ao VPM do anexo 10 da portaria nº888/2021.	Amostras	24		



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

17	ÁGUA	Análises serão feitas conforme necessidade nas ETAs de Aracruz Sede, Santa Rosa, Biriricas, Jacupemba e Guaraná. Análise de cistos de Giardia spp e oocistos de Cryptosporidium spp em amostra de água bruta, coletadas em ponto estratégico da captação de água para tratamento. Realizada mensalmente quando média aritmética da avaliação de eficiência de remoção de esporos de bactérias aeróbias for menor que 99,7% ou média geométrica móvel maior ou igual a 1.000 E. coli/ 100mL para sistemas com pré-oxidação.	Amostras	12		
18	ÁGUA	Análises serão feitas conforme necessidade nas ETAs de Aracruz Sede, Santa Rosa, Biriricas, Jacupemba e Guaraná. Análise de esporos de bactérias aeróbias em amostra de água bruta, coletadas em ponto estratégico da captação de água para tratamento e da água filtrada. Realizada semanalmente quando média geométrica móvel for maior ou igual a 1.000 E. coli/ 100mL, a análise ocorrerá até que a média geométrica móvel seja menor que 1.000 E. coli/ 100mL. Realizada semanalmente por 12 meses quando a concentração de oocistos seja inferior a 1 oocisto/L e a média geométrica móvel seja superior ou igual a 1.000 E. coli/ 100mL.	Amostras	96		
19	ÁGUA	Quando necessário será realizado coletas semanais. Realizado quando houver necessidade do monitoramento de esporos de bactérias aeróbias ou cianotoxinas.	Semana	40		
20	ÁGUA	Coleta de Amostras de Água e Esgoto O total de coletas no período de um ano será 12 (doze), sendo realizado uma coleta por mês de acordo com a descrição dos itens.	Meses	12		